

## RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

ILMO. SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ – SP.

PREGÃO PRESENCIAL N ° 040/2018

**D. C. DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**, empresa sediada à Rua Pedro Galvano, nº 152, bairro Parque Itrapoã, CEP: 09371-605, Mauá/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.910.736/0001-58, neste ato, representada pelo seu representante legal, Sr. Pedro Henrique Domingues Gamba, portador do RG: 38.281.666-3, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, apresentar as **RAZÕES RECURSAIS CONTRA INABILITAÇÃO**, face a decisão de inabilitar a empresa D. C. DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME no item 6.2.3.1 do edital, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

### DOS FATOS

No dia 23 de outubro do corrente ano foi realizado o pregão ora em comento cujo objeto era a *"aquisição parcelada de Água Mineral Natural, sem gás, em galão de 20 (vinte) litros, e Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml. Caixa com 48 (quarenta e oito) unidades, visando aquisições futuras pelo órgão interessado..."* a recorrente atendendo ao chamado dessa instituição para o certame licitatório veio participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que os documentos de habilitação, referente a o item 6.2.3.1 do edital apresentados pela Recorrente não atendem as exigências do mesmo, conforme despacho da comissão técnica, que passa expor:

1 - A documentação apresentada a Pregoeira, não contemplam o item 01 do edital (Vasilhame de polipropileno), a saber:

- a) Foram apresentados três atestados de fornecimento de Galões de água mineral com 20 litros;
- b) As somatórias desses atestados passam o quantitativo de 25.000 mil galões fornecidos pela recorrente para 3 órgãos públicos diferentes;
- c) Os atestados comprovam o fornecimento dos galões em regime de comodato, comprovando que a contratada tem condições de fornecer além da água, e os vasilhames para a contratante.

## DO MÉRITO

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. As exigências de qualificação técnica, nos moldes do art. 37, XXI, da Constituição da República, devem ser aquelas indispensáveis a assegurar o cumprimento do contrato, sob pena de restringir o caráter competitivo do certame. Tais exigências previstas nos editais guardam estreita relação com o que prescreve p art. 30, II da lei nº 8.666/93, segundo o que é exigível a comprovação de aptidão para desempenho de atividade **PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS**, quantidades e prazos com objeto da licitação.
2. O atestado de qualificação operacional cingir-se-á que o habilitante, possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, contudo, os atestados apresentados por nós, contemplam o que é solicitado no edital, tendo em vista que o fornecimento de galões de água mineral em 20 litros em regime de comodato, comprovam que além de termos fornecido a água contida no galão, fornecemos os galões para os órgãos emissores dos atestado, provando assim, que a recorrente possui plena aptidão para fornecer o objeto da presente licitação para a Prefeitura.

## DO PEDIDO

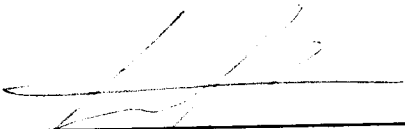
Ante do exposto, requer a RECORRENTE que seja o presente recurso recebido em seu efeito suspensivo e processado na forma da Lei nº 8.666/93, para fins de reforma a decisão desta comissão de licitação, com a consequente habilitação da RECORRENTE, admitindo sua participação na fase subsequente do certame, tendo em vista que na fase de negociação, conseguiremos reduzir em mais de 10% o valor no qual o certame foi fechado.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Mauá, 26 de outubro de 2018.

**D. C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Henrique Domingues Gamba**  
CPF: 455.005.868-40  
Procurador / Representante Legal

**D.C. Distribuição e Comércio de  
Produtos Eireli - ME**  
Rua Pedro Galvano, nº 152 - Pq. Itrapoã  
CEP 08371-605 - Mauá - SP  
Tel: (11) 4555-0807 / 2375-8286  
CNPJ 04.910.738/0001-58